



Ministério da Fazenda

Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas

(E Demais Instrumentos da Lei 12.431/2011)

Dezembro de 2014

13ª Edição

Seae

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Objetivo

Apresentar o número de projetos autorizados para captar recursos no mercado de capitais, bem como o número e o volume de emissões de debêntures incentivadas (artigos 1º e 2º da Lei nº 12.431, de 2011).

Em especial, analisa-se o mercado de debêntures incentivadas de infraestrutura, de acordo com a Legislação vigente.

O Decreto nº 7.603/2011, que regulamenta o benefício fiscal das DI's, contempla na atualidade sete setores: (i) Logística e Transporte; (ii) Mobilidade Urbana; (iii) Energia; (iv) Telecomunicações; (v) Radiofusão; (vi) Saneamento Básico; e (vii) Irrigação (art. 2º).

**Características das
Debêntures Incentivadas
e de sua Oferta**

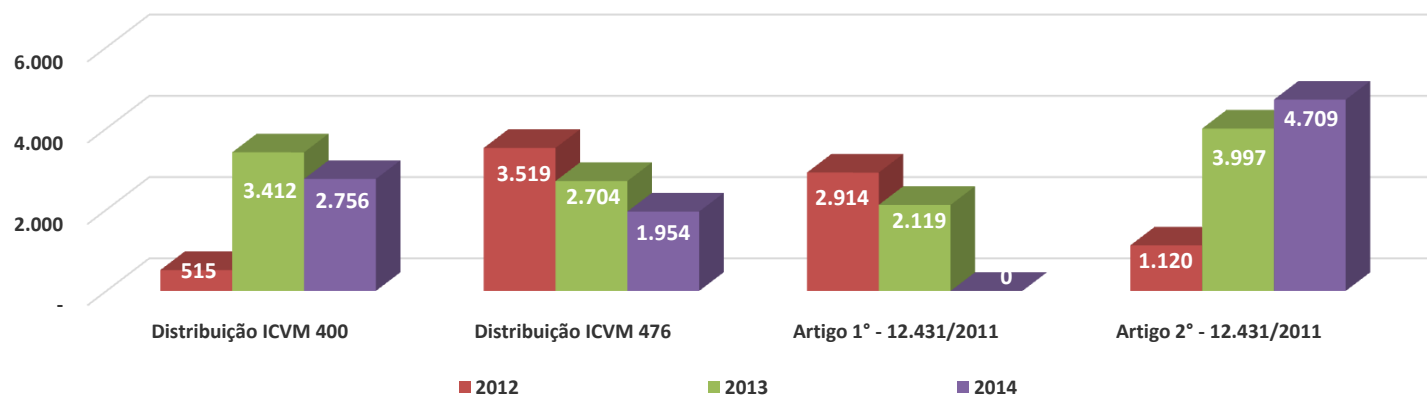
-
- Prazo médio ponderado mínimo de 4 anos (calculado conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27.01.2011);
 - Remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada;
 - Vedação à recompra do papel pelo emissor nos 2 primeiros anos após sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento;
 - Inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;
 - Prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias;
 - Comprovação de que o ativo tenha sido negociado em mercados regulamentados de valores mobiliários;
 - Procedimento simplificado que demonstre o objetivo de alocar os recursos captados em projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (art. 2º).

As debêntures de infraestrutura podem ser objeto de oferta pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 400 de 29.12.2003 (I-CVM 400), bem como de oferta pública de esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16.1.2009 (I-CVM 476).

Quadro Resumo do Volume das Debêntures Incentivadas - Lei nº 12.431/2011 (Artigos 1º e 2º) 2012 a 2014

DEBÊNTURES INCENTIVADAS	Volume em R\$ Milhões Lei 12431/2011			Volume Total Emitido (R\$ Milhões)
	2012	2013	2014	
Distribuição ICVM 400 (1)	515,00	3.411,83	2.755,90	6.682,73
Distribuição ICVM 476 (2)	3.519,00	2.703,70	1.953,55	8.176,25
Total	4.034,00	6.115,53	4.709,45	14.858,98
Artigo 1º - 12.431/2011 (3)	2.914,00	2.118,73	0,00	5.032,73
Artigo 2º - 12.431/2011 (4)	1.120,00	3.996,80	4.709,45	9.826,25
Total	4.034,00	6.115,53	4.709,45	14.858,98

Volume de Distribuição das Debêntures Incentivadas - 2012 / 2013 / 2014



Fonte: ANBIMA e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGEF/SEAE/MF

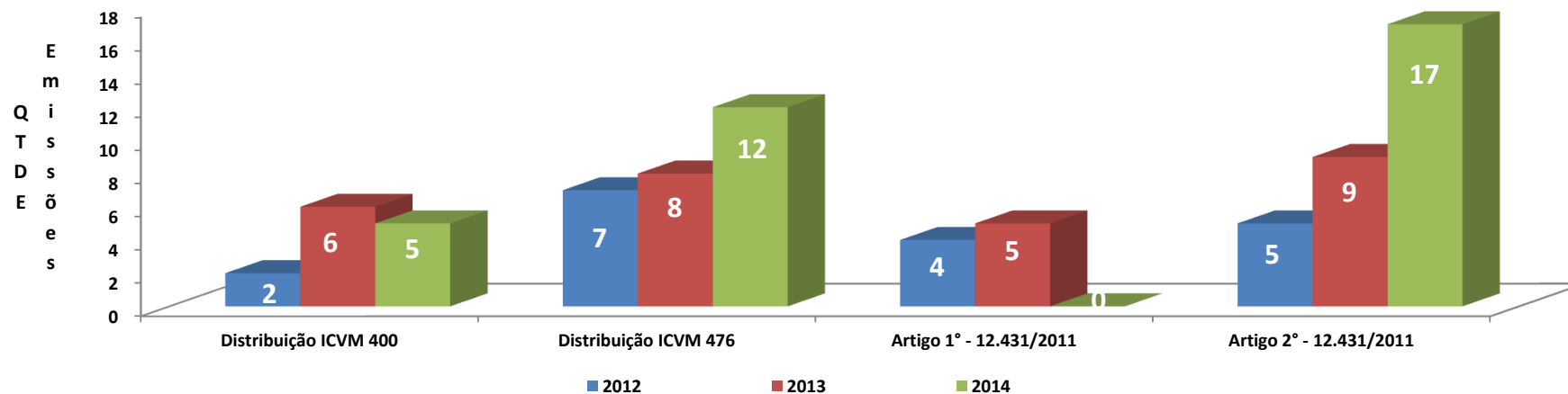
Nota:

- (1) Instrução CVM 400 – Oferta Pública
(2) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.
(3) Títulos vinculados a investimento, referidos no artigo 1º da Lei 12.431, de 2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.
(4) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intencional em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Quadro Resumo da Quantidade de Emissões das Debêntures Incentivadas - Lei nº 12.431/2011 (Artigos 1º e 2º) 2012 a 2014

DEBÊNTURES INCENTIVADAS	Quantidade Emissões Lei 12431/2011			Quantidade Total
	2012	2013	2014	
Distribuição ICVM 400 (1)	2	6	5	13
Distribuição ICVM 476 (2)	7	8	12	27
Total	9	14	17	40
Artigo 1º - 12.431/2011 (3)	4	5	0	9
Artigo 2º - 12.431/2011 (4)	5	9	17	31
Total	9	14	17	40

Distribuição das Debêntures Incentivadas - 2012 / 2013 / 2014 (Quantidade de Emissões)



Fonte: ANBIMA e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGEF/SEAE/MF

Nota:

(1) Instrução CVM 400 – Oferta Pública

(2) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.

(3) Títulos vinculados a investimento, referidos no artigo 1º da Lei 12.431, de 2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

(4) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intencional em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Emissão de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art. 1º)¹ - Não Residentes / 2012

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Volume - R\$ Milhões	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
				12.431/2011			
Minerva S/A.	20/06/2012	ICVM 476	10	450,0	Prefixado 16,95%	N/D	N/D
OGX Petróleo e Gás S/A.	28/09/2012	ICVM 476	10	2.025,0	Prefixado 10,5%	N/D	N/D
Rio Canoas Energia S/A.	15/08/2012	ICVM 476	12	75,0	IPCA + 7,89%	N/D	N/D
BR Malls Participações S/A.	17/12/2012	ICVM 476	11	364,0	Prefixado 13,49%	N/D	N/D
Total				2.914,0			

Emissão de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 1º)¹ - Não Residentes / 2013

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Volume - R\$ Milhões	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
				12.431/2011			
Marfrig Alimentos S/A.	11/01/1900	ICVM 476	6	570,0	Prefixado 15,85%	N/D	N/D
OAS S.A.	15/01/1900	ICVM 476	10	347,4 347,4	Prefixado 9,47%	N/D	N/D
CENTRAD - Conc. Centro Adm. Distrito Federal S/A.	16/01/1900	ICVM 476	10	50,0 50,0	IPCA + 7,97%	N/D	N/D
Holcim (BRASIL) S/A	19/01/1900	ICVM 476	10	450,0	Prefixado 14%	N/D	N/D
Raizen Energia S/A	20/01/1900	ICVM 400	7	304,0	IPCA + 6,38%	N/D	brAAA
Total				2.118,7			

Fonte: ANBIMA, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Nota:

(1) Títulos para investimentos referidos no Art. 1º da Lei 12.431/2011 - Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2012

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Duration ² (anos)	Volume - R\$ Milhões 12.431/2011	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
Linhas de Transmissão de Montes Claros S/A.	15/08/2012	ICVM 476	17	9,4	25,0	IPCA + 8,75%	4,52%	N/D
ALL - América Latina Logística Malha Norte S/A.	25/09/2012	ICVM 476	8	5,7	160,0	Prefixado 10,1%	0,84%	A(bra)
AUTOBAN - Concessionária Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A - 4ª Emissão	15/10/2012	ICVM 400	5	4,7	135,0	IPCA + 2,71%	2,70%	brAAA
Santo Antonio Energia S/A.	27/12/2012	ICVM 476	10	6,8	420,0	IPCA + 6,20%	3,11%	N/D
CART - Concessionária Auto Raposo Tavares S/A	15/12/2012	ICVM 400	12	7,9	380,0	IPCA + 5,80%	2,41%	A1.br
Total					1.120,0			

Fonte: ANBIMA, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art. 2º)¹ – 2013

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Duration ² (anos)	Volume - R\$ Milhões 12.431/2011	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
Interligação Elétrica do Madeira S/A.	18/03/2013	ICVM 476	12	6,2	350,0	IPCA + 5,50%	1,70%	N/D
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A.	15/04/2013	ICVM 400	7	5,8	200,0	IPCA + 3,80%	0,00%	brAAA
			11	8,3	681,0	IPCA + 4,28%	0,20%	brAAA
Concessionária Rodovias do Tietê S/A.	15/06/2013	ICVM 400	15	7,4	1.065,0	IPCA + 8,00%	2,16%	Aa2.br
Jauru Transmissora de Energia S/A.	15/06/2013	ICVM 476	18	8,4	39,0	IPCA + 8,00%	2,29%	brAA-
Norte Brasil Transmissora de Energia S/A	15/09/2013	ICVM 476	13	6,3	100,0	IPCA + 7,15%	1,55%	brAA+
					100,0			
CIA de Gás de São Paulo - COMGÁS.	15/09/2013	ICVM 400	5	4,5	269,3	IPCA + 5,10%	0,00%	Aa1.br
			7	5,6	142,5	IPCA + 5,57%	0,31%	Aa1.br
AUTOBAN - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A	15/10/2013	ICVM 400	5	4,5	450,0	IPCA + 4,88%	-0,03%	Aaa.br
CRB - Concessionária Rota das Bandeiras S/A	15/10/2013	ICVM 476	12	8,5	300,0	IPCA + 6,70%	1,64%	A+(bra)
Termelétrica Pernambuco III S/A	15/11/2013	ICVM 400	12	5,0	300,0	IPCA + 9,11%	2,75%	AA+(bra)
Total					3.996,80			

Fonte: ANBIMA, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2014

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Duration ² (anos)	Volume - R\$ Milhões 12.431/2011	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.	15/01/2014	ICVM 476	12	4,6	300,0	IPCA + 8,79%	2,27%	AA-(bra)
Vale do Rio Doce S/A	15/01/2014	ICVM 400	7	5,5	600,0	IPCA + 6,46%	0,15%	brAAA/Aaa.br
			10	7,1	150,0	IPCA + 6,57%	0,10%	
			12	8,1	100,0	IPCA + 6,71%	0,00%	
			15	8,8	150,0	IPCA + 6,78%	0,00%	
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A	15/02/2014	ICVM 476	12	6,0	300,0	IPCA + 7,86%	1,40%	AA(bra)
Santo Antônio Energia S/A	15/04/2014	ICVM 400	8	5,6	200,0	IPCA + 7,05%	0,69%	AA+(bra)
			10	6,7	500,0	IPCA + 7,49%	1,00%	
CPFL - Transmissão Piracicaba S/A	28/04/2014	ICVM 476	5	4,5	70,0	IPCA + 5,86%	-0,09%	N/D
Ferreira Gomes Energia S/A	15/06/2014	ICVM 400	13	8,1	210,9	IPCA + 6,47%	0,48%	AA+(bra)
Transmissora Sul Brasileira de Energia S/A	15/09/2014	ICVM 476	14	8,1	77,6	IPCA + 6,80%	1,00%	AA+(bra)
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE	15/09/2014	ICVM 476	5	4,5	150,0	IPCA + 5,67%	0,00%	Baa2/Aaa.br
RODONORTE - Concessionária de Rodovias Integradas S/A	15/10/2014	ICVM 476	5	4,5	130,0	IPCA + 5,69%	0,10%	N/D
Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	15/10/2014	ICVM 400	5	4,5	545,0	IPCA + 5,43%	-0,15%	Baa1/Aaa.br
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	15/10/2014	ICVM 400	12	6,9	300,0	IPCA + 6,40%	0,90%	AA(bra)
Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A	15/10/2014	ICVM 476	5	4,5	225,0	IPCA + 5,96%	0,25%	Baa3/Aa1.br
Santa Vitória do Palmar Holding	15/09/2014	ICVM 476	14	8,2	90,0	IPCA + 7,9435	1,92%	brAA

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Duration ² (anos)	Volume - R\$ Milhões 12.431/2011	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
SUPERVIA-Concessionaria de Transporte Ferroviário S/A	15/11/2014	ICVM 476	12	6,04	300	IPCA + 7,50%	1,85%	AA-(bra)
Renova Eólica Participações S/A - Série 1	15/11/2014	ICVM 476	11	5,40	73	IPCA + 7,6054%	1,40%	AA-(bra)
Renova Eólica Participações S/A - Série 2	15/11/2014	ICVM 476	11	5,50	73	IPCA + 7,87%	1,65%	AA-(bra)
Tractebel Energia S.A.	15/12/2014	ICVM 476	10	7,09	165	IPCA + 6,30%	0.0%	AAA(bra)
Total					4.709,45			

Fonte: ANBIMA, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI's no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art.2º) - 2014

QUADRO RESUMO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI's								
Setores	Holdrg / Integrantes da SPE	Emissora	Séries	Valor Emitido - R\$ Bilhões	Prazo Crédito	Rentabilidade	Valor dos Investimentos	Utilização dos Recursos
			232 ^a	2,35	17 anos	TR + 9,5 % ao ano	Até R\$ 25 bilhões	Investir nas obras da COMPERJ, complexo petroquímico que está sendo construído em Itaboraí - RJ em um área de 45 km2.
Petróleo e Gás	União Federal BNDESPar BNDES Fundo de Participação Social – FPS Fundo Soberano – FFIE ADR (Ações ON) ADR (Ações PN) FMP - FGTS Petrobras Estrangeiros Demais Pessoas Físicas e Jurídicas	CIBRASEC	234 ^a	1,65	17 anos	TR + 9,5 % ao ano	R\$ 26 bilhões	Construir obras da Refinaria do Nordeste (Rnest), ou Refinaria Abreu e Lima, que está sendo construída em Ipojuca, na região metropolitana de Recife - PE.
Total Geral em R\$ Bilhões				4,00				

Fonte: CIBRASEC e Termos de Securitização de Créditos Imobiliários
Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Nota:

- (1) Operações lastreadas em créditos imobiliários - cédulas de crédito imobiliário - CCI representativas de cédulas de crédito bancário - CCB emitidas pela Petrobrás em favor do Bradesco.
(2) O valor dos investimentos poderá alcançar até R\$ 25 bilhões em obras civis e R\$ 20 bilhões em montagem industrial.

Fundos de Infraestrutura Incentivadas Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011

Fundos de Infraestrutura	Direitos Creditórios	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Debêntures (Incentivadas)	Cotas de Fundos	Operações Compromissadas	Títulos Públicos Federais	Outros Valores	Patrimônio Líquido
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
FI-IE Bradesco	0,00	0,00	70.162,80	0,00	697,86	0,00	(33,77)	70.826,89
FI-IE XP DI Crédito Privado	0,00	0,00	19.208,11	250,31	5.001,66	1.222,49	6,33	25.688,90
FI-IE XP DI Multimercado	0,00	0,00	0,00	26.474,65	0,00	0,00	5,61	26.480,26
FIDC - BB Votorantim Highland Infra	322.536,65	0,00	0,00	334,87	429,80	9.915,26	(275,29)	332.941,28
CSHG AS 7.7 FIRF Infraestrutura	0,00	0,00	20.133,61	0,00	881,39	0,00	(3,04)	21.011,96
CSHG Infra 392 FIRF - Crédito Privado	0,00	0,00	49.422,09	0,00	3.978,66	4.081,42	0,23	57.482,40
TFO CSHG FIRF Infraestrutura	0,00	1.265,90	26.458,32	0,00	336,71	1.147,90	(10,52)	29.198,31
FI RF Azienda Crédito Privado	0,00	0,00	58.174,96	0,00	15.019,30	9.137,26	(1,90)	82.329,62
Total Geral	322.536,65	1.265,90	243.559,89	27.059,82	26.345,38	25.504,33	(312,36)	645.959,62

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Nota:

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIs-IE (Fundo de Investimento em Infraestrutura) e os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) deverão aplicar no mínimo 85% do PL em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

FIP-IE e FIP-PD&I¹ sob o Amparo das Leis nºs 11.478/2007 e 12.431/2011

FIP-IE e FIP-PD&I ²	Ações	Cotas de Fundos - Instrução CVM 460	Operações Compromissadas	LTN	Outras Aplicações	Compras Termo Receber	Outros Valores	Patrimônio Líquido
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
FIP-IE Infra ANESSA	54.000,00	0,00	0,00	149,00	0,00	0,00	11.979,00	66.128,00
FIP-IE Infra XP OMEGA I	107.105,00	932,25	0,00	0,00	0,00	0,00	(28,08)	108.009,17
FIP-IE Infra Votorantim Saneamento	0,00	19.227,08	0,00	0,00	0,00	0,00	(33,33)	19.227,08
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. I	83.554,09	20.021,08	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.625,85)	103.575,17
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. II	119.861,68	28.695,97	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.066,29)	148.557,64
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. III	115.223,02	31.278,95	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.769,87)	138.732,10
FIP-IE BTG Pactual Infra	405.035,44	0,00	627,26	0,00	0,00	0,00	11.247,78	416.910,49
FIP-IE Infra Energia Renovável	0,00	280,53	0,00	0,00	84.700,00	0,00	(16,71)	84.963,82
FIP-IE Pátria Energia Renovável	48.093,92	0,00	0,00	0,00	0,00	422,80	(26,36)	48.490,35
FIP-IE GP Infra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIP-IE Nova Energy II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	932.873,15	100.435,85	627,26	149,00	84.700,00	422,80	1.660,30	1.134.593,83

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Nota:

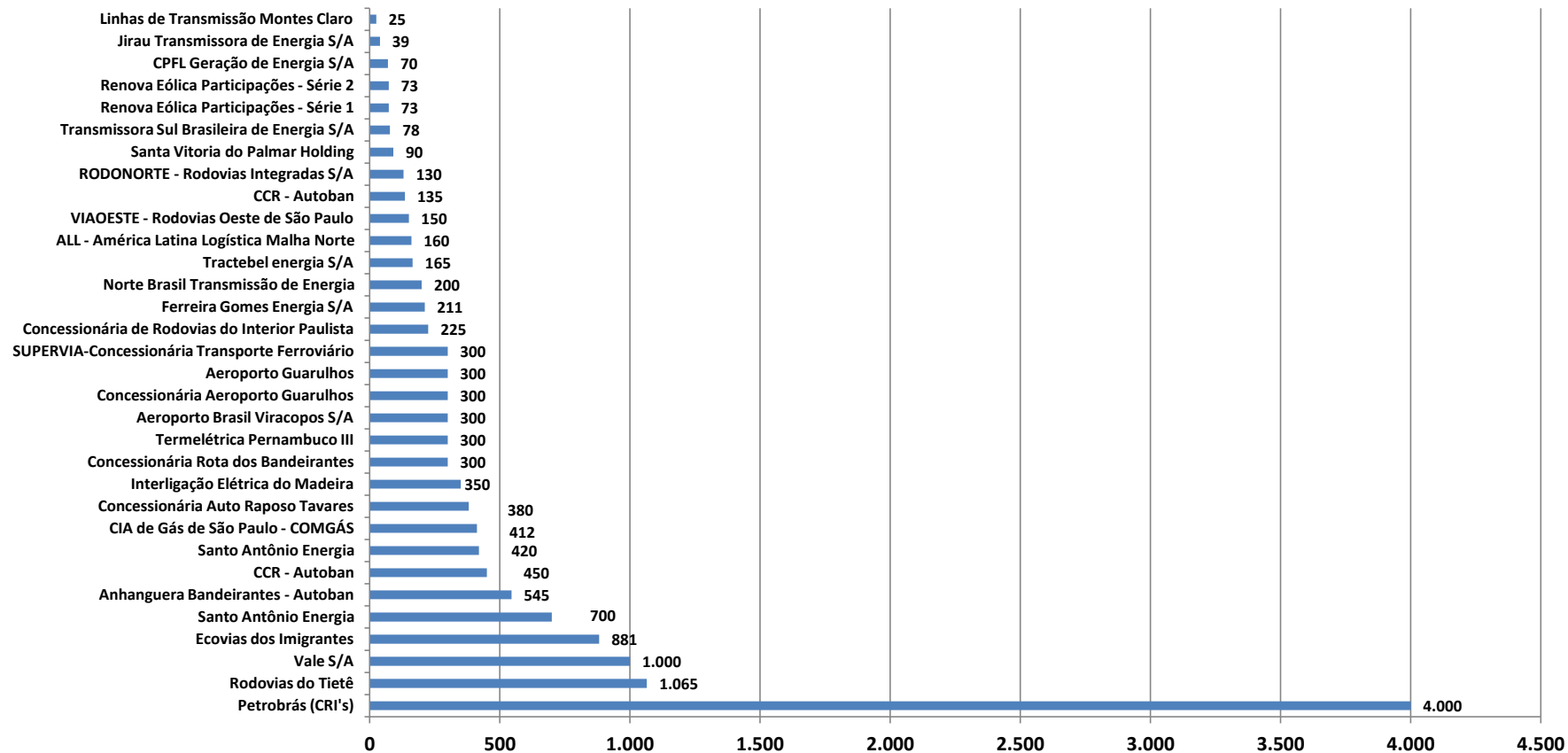
(1) FIP-IE: Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e FIP-PD&I : Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

(2) - (i) Os FIP-IE e os FIP-PD&I devem manter no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, desde que permitidos pela regulamentação da CVM sobre fundos de investimento em participações, que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional, nos setores de infraestrutura tidos como prioritários pelo Poder Executivo Federal;

(ii) O Fundo terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da obtenção do registro de funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para se enquadrar no limite estabelecido; e

(iii) Cada FIP-IE e FIP-PD&I deve ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento do fundo.

Emissões de Debêntures - DI's e CRI's de Infraestrutura
Art. 2º Lei nº 12.431/2011 - Volume (R\$ milhões)
Set/2012 a Dez/2014



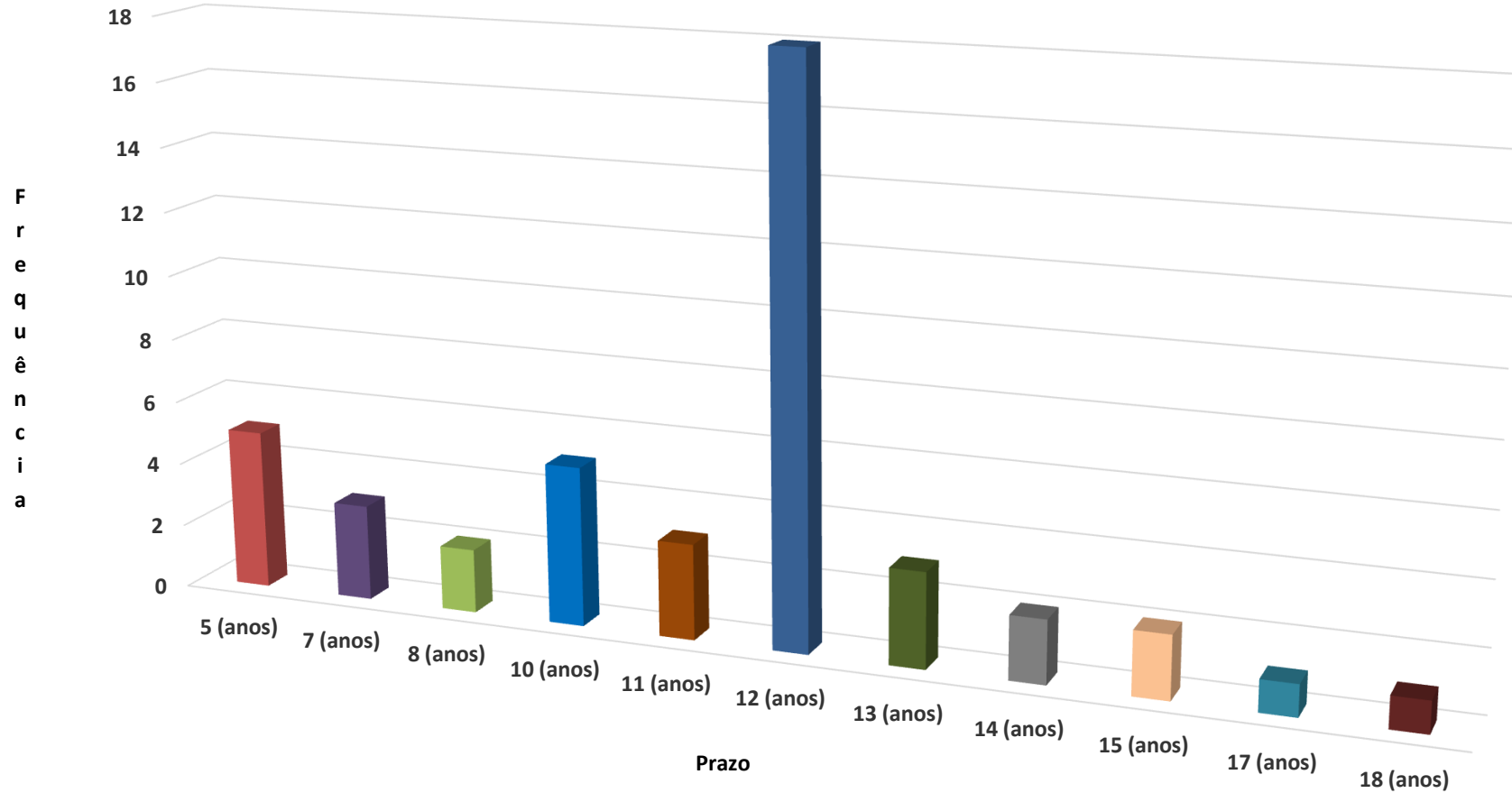
Fonte: ANBIMA, Escrituras de Emissão de Debêntures e Termos de Securitização de Créditos Imobiliários

Elaborado pela COGEF/SEAE/MF

Nota:

(1) Operações lastreadas em créditos imobiliários devidos pela Petrobrás ao Banco Bradesco.

Prazos de Vencimento das Debêntures de Infraestrutura por Série Emitida (em anos) - Art. 2º Lei nº 12.431/2011



Fonte: Escrituras de Emissão
Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Mercado Secundário de Debêntures Incentivadas - Volume Negociado

Período	Debêntures ²	Volume Negociado (R\$ Milhões) ¹					
		Estoque Em Mercado ²	Giro (Volume / Estoque) %	Debêntures Incentivadas Lei 12.431/2011	Estoque Em Mercado - Incentivadas	Giro (Volume / Estoque) %	Total Volume Negociado
2012/12	714,7	191.987,5	0,37%	0,0	0,0	0,00%	714,7
2013/01	1.166,3	190.523,7	0,61%	60,9	3.691,0	1,65%	1.227,2
2013/02	488,5	192.070,4	0,25%	86,7	4.139,5	2,09%	575,2
2013/03	1.576,4	196.347,9	0,80%	51,6	4.309,8	1,20%	1.628,0
2013/04	929,0	197.892,8	0,47%	39,6	4.918,9	0,81%	968,6
2013/05	472,9	201.744,6	0,23%	51,0	5.819,2	0,88%	523,9
2013/06	743,2	205.152,0	0,36%	29,9	5.859,3	0,51%	773,1
2013/07	630,9	205.536,1	0,31%	159,7	7.721,1	2,07%	790,6
2013/08	690,0	184.481,0	0,37%	139,0	5.425,6	2,56%	829,0
2013/09	510,9	206.952,2	0,25%	153,3	7.729,6	1,98%	664,2
2013/10	610,9	212.517,3	0,29%	171,1	9.442,0	1,81%	782,0
2013/11	461,3	208.593,9	0,22%	74,1	9.869,3	0,75%	535,4
2013/12	596,7	209.751,6	0,28%	99,8	10.190,4	0,98%	696,5
2014/01	894,7	211.176,1	0,42%	86,8	10.199,1	0,85%	981,5
2014/02	642,6	212.697,7	0,30%	214,6	11.471,2	1,87%	857,2
2014/03	470,4	217.418,8	0,22%	175,9	11.758,6	1,50%	646,3
2014/04	1.124,0	199.650,2	0,56%	399,6	12.493,1	3,20%	1.523,6
2014/05	616,7	205.964,1	0,30%	394,7	12.683,7	3,11%	1.011,4
2014/06	1.241,1	215.957,1	0,57%	388,0	12.943,7	3,00%	1.629,1
2014/07	669,1	219.982,3	0,30%	404,8	12.657,7	3,20%	1.073,9
2014/08	1.649,4	228.295,6	0,72%	427,1	13.060,0	3,27%	2.076,5
2014/09	4.622,5	228.934,5	2,02%	336,6	13.039,8	2,58%	4.959,1
2014/10	1.600,9	275.085,8	0,58%	299,6	14.087,1	2,13%	1.900,5
2014/11	1.437,1	231.398,3	0,62%	296,6	14.497,5	2,05%	1.733,7
2014/12	1.336,8	237.340,3	0,56%	274,1	15.115,8	1,81%	1.610,9

Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

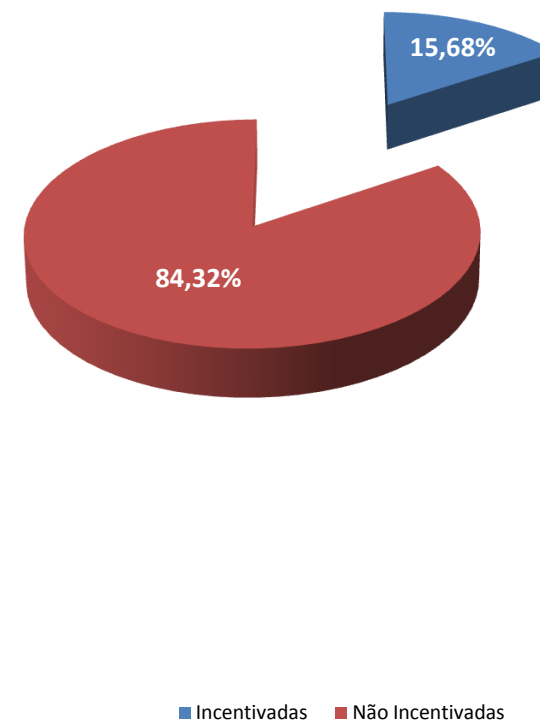
Nota:

(1) Negócios Extragrupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados (extra-grupo/mercado) e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA (extra-grupo/cliente).

São desconsideradas as debêntures de emissores relacionados a arrendamento mercantil (Leasings) e não inclui as negociações intra-grupo.

(2) Volume Financeiro das debêntures emitidas não amparadas pela Lei 12.431/2011

Volume de Debêntures Negociadas - Dez/2012 a Dez/2014



Mercado Secundário de Debêntures Incentivadas - Quantidade de Operações Negociadas

Período	Número de Operações ¹		Total
	Debêntures ²	Debêntures Incentivadas Lei 12.431/2011	
2012/12	500	0	500
2013/01	628	69	697
2013/02	474	70	544
2013/03	601	79	680
2013/04	598	56	654
2013/05	506	66	572
2013/06	473	45	518
2013/07	548	190	738
2013/08	633	155	788
2013/09	426	115	541
2013/10	404	122	526
2013/11	397	125	522
2013/12	368	166	534
2014/01	470	197	667
2014/02	559	359	918
2014/03	473	382	855
2014/04	769	1.684	2.453
2014/05	775	2.382	3.157
2014/06	508	1.892	2.400
2014/07	728	2.807	3.535
2014/08	1.074	2.565	3.639
2014/09	972	2.344	3.316
2014/10	1.096	1.954	3.050
2014/11	760	1.622	2.382
2014/12	908	1.977	2.885

Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

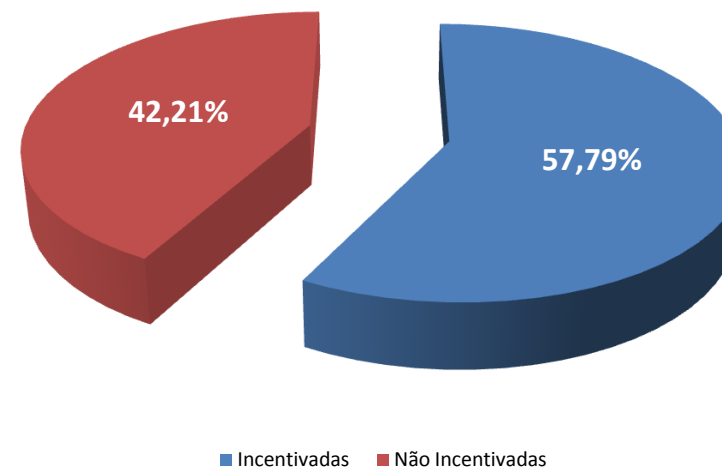
Nota:

(1) Negócios Extragruppo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados (extra-grupo/mercado) e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA (extra-grupo/cliente).

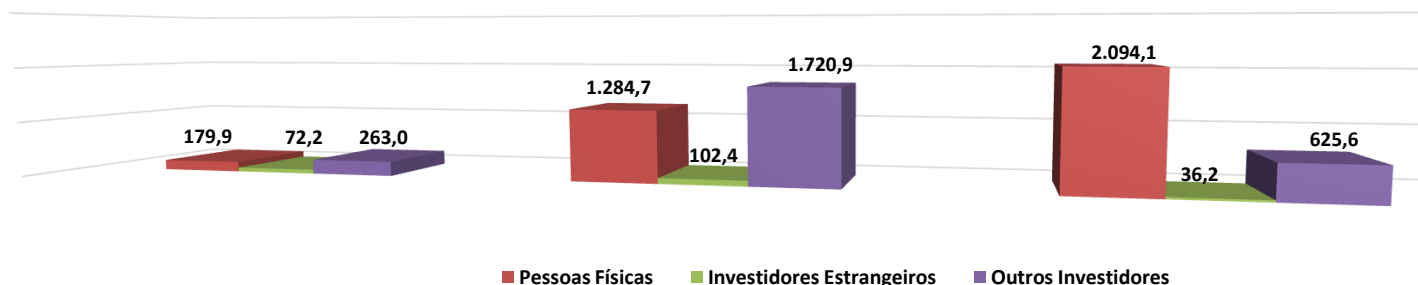
São desconsideradas as debêntures de emissores relacionados a arrendamento mercantil (Leasings) e não inclui as negociações intra-grupo.

(2) Quantidade de debêntures emitidas não amparadas pela Lei 12.431/2011

Número de Operações Negociadas - Dez/2012 a Dez/2014



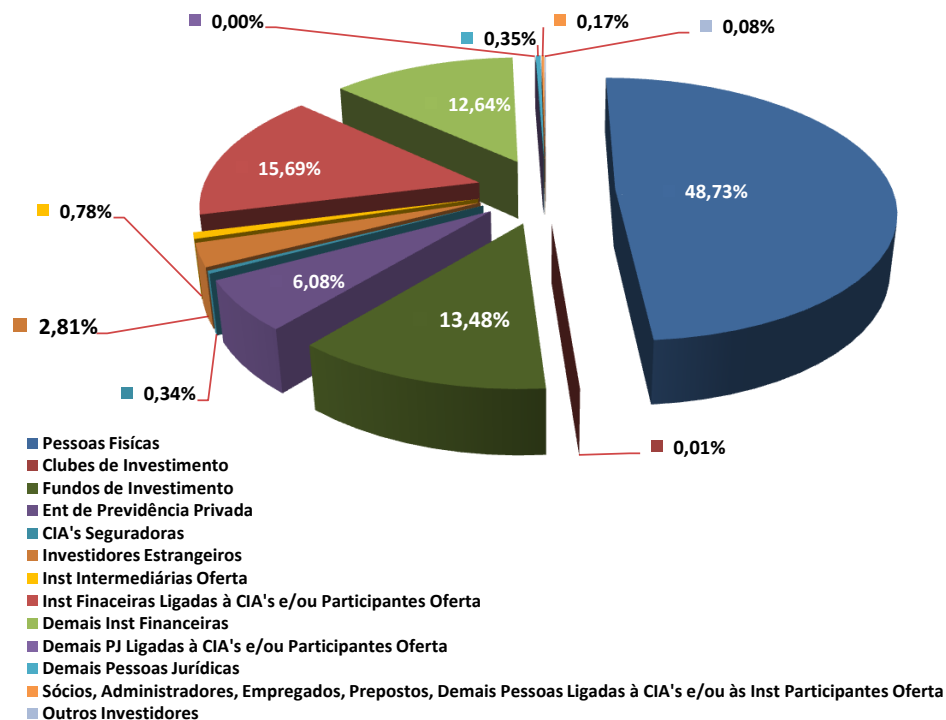
Emissão por Tipo de Investidor (R\$ Milhões) -
CVM 400 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011



Resumo da Distribuição das Debêntures Infra
(R\$ Milhões) - CVM 400 - Art. 2º Lei nº
12.431/11

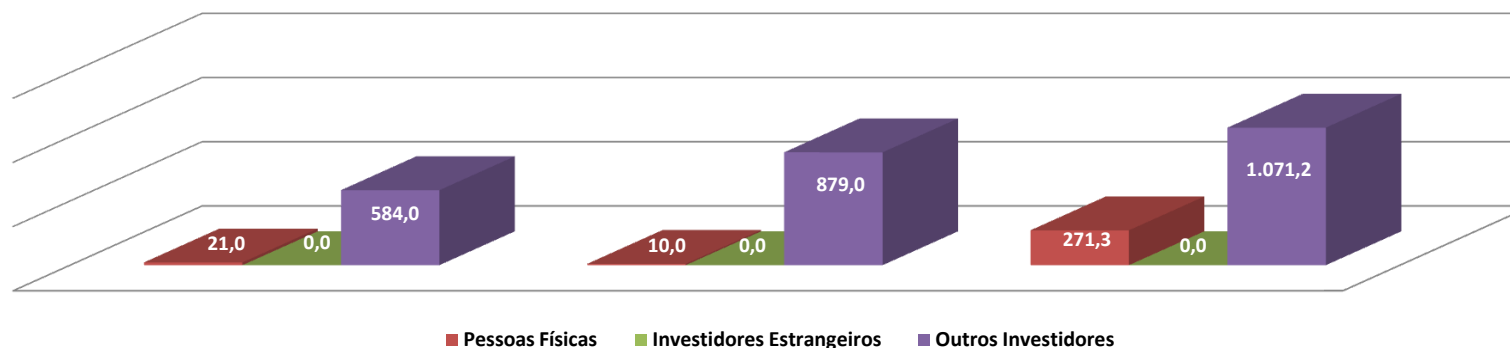
Investidor	R\$	%
Pessoas Físicas	3.560	48,73%
Clubes de Investimento	0	0,01%
Fundos de Investimento	901	12,33%
Ent de Previdência Privada	444	6,08%
CIA's Seguradoras	25	0,34%
Investidores Estrangeiros	205	2,81%
Inst Intermediárias Oferta	57	0,78%
Inst Financeiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	1.146	15,69%
Demais Inst Financeiras	923	12,64%
Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	0	0,00%
Demais Pessoas Jurídicas	25	0,35%
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta	12	0,17%
Outros Investidores	6	0,08%
Total	7.305	100,00%

Resumo da Distribuição das Debêntures
Infraestrutura (R\$ Milhões) CVM 400 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011



Fonte: ANBIMA, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento
Elaborado pela COGEF/SEAE/MF

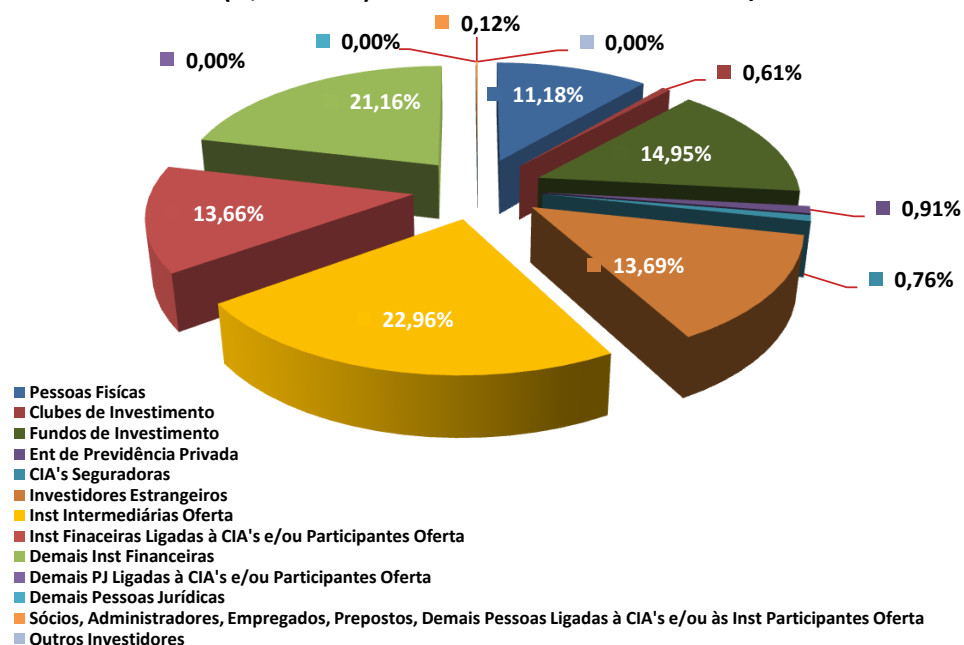
Emissão por Tipo de Investidor (R\$ Milhões) - CVM 476 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011



Resumo da Distribuição das Debêntures Infra

Investidor	R\$	%
Pessoas Físicas	367	11,18%
Clubes de Investimento	20	0,61%
Fundos de Investimento	491	14,95%
Ent de Previdência Privada	30	0,91%
CIA's Seguradoras	25	0,76%
Investidores Estrangeiros	450	13,69%
Inst Intermediárias Oferta	755	22,96%
Inst Financeiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	449	13,66%
Demais Inst Financeiras	695	21,16%
Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	0	0,00%
Demais Pessoas Jurídicas	0	0,00%
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta	4	0,12%
Outros Investidores	0	0,00%
Total	3.287	100,00%

Resumo da Distribuição das Debêntures Infraestrutura (R\$ Milhões) CVM 476 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011

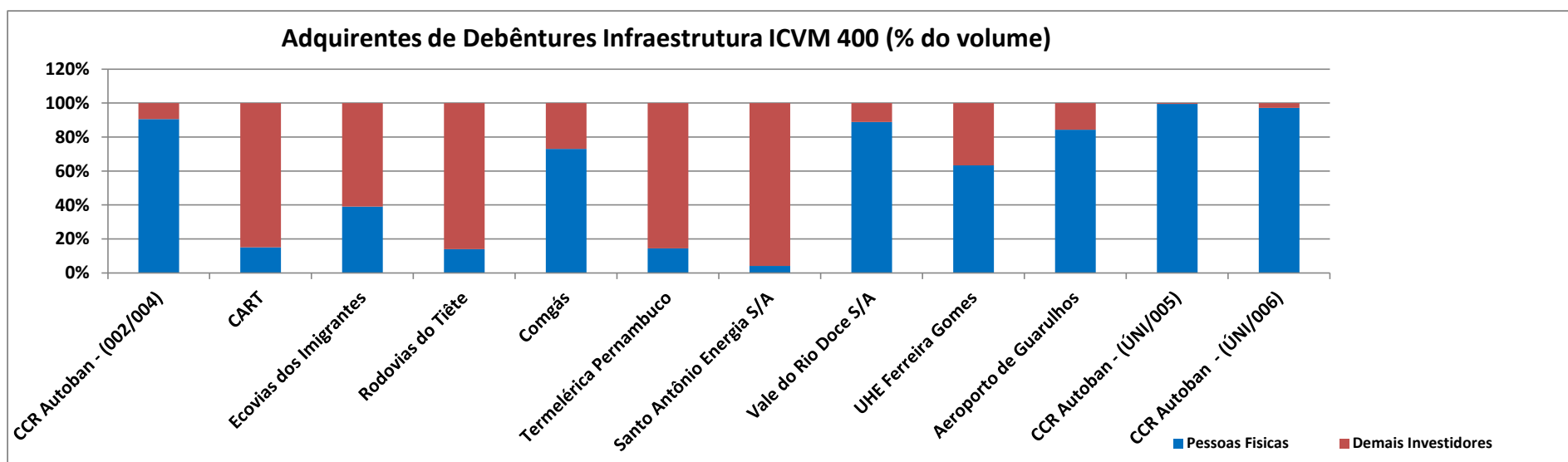


Fonte: ANBIMA, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento

Elaborado pela COGEF/SEAE/MF

Demanda Por Pessoa Física - Artigo 2º da Lei nº 12.431/2011
Adquirentes de Debêntures de Infraestrutura ICVM 400 (% Do Volume)

Adquirentes	Pessoas Físicas	Demais Investidores	Total de Investidores
CCR Autoban - (002/004)	90,57%	9,43%	100%
CART	15,13%	84,87%	100%
Ecovias dos Imigrantes	39,07%	60,93%	100%
Rodovias do Tiête	14,03%	85,97%	100%
Comgás	73,08%	26,92%	100%
Termelérica Pernambuco	14,51%	85,49%	100%
Santo Antônio Energia S/A	4,14%	95,86%	100%
Vale do Rio Doce S/A	88,87%	11,13%	100%
UHE Ferreira Gomes	63,26%	36,74%	100%
Aeroporto de Guarulhos	84,37%	15,63%	100%
CCR Autoban - (ÚNI/005)	99,46%	0,54%	100%
CCR Autoban - (ÚNI/006)	97,08%	2,92%	100%



Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Portarias Autorizativas e Valor dos Investimentos em Infraestrutura Lei nº 12.431/2011

(Inclui os projetos que emitiram e que não emitiram debêntures)

Ministérios	Setores	Total Portarias 2012	Invest. R\$ Milhões 2012	Total Portarias 2013	Invest. R\$ Milhões 2013	Total Portarias 2014	Invest. R\$ Milhões 2014	Total Geral Portarias ¹	Valor dos Investimentos (R\$ Milhões)
Total - Ministério dos Transportes		3	5.550,60	6	13.353,71	7	9.266,72	16	28.171,03
	Rodovias	2	4.078,17	5	9.703,31	5	6.480,91	12	20.262,38
	Ferrovias	1	1.472,44	1	3.650,40	2	2.785,81	4	7.908,65
Total - Ministério das Minas e Energia		12	45.835,65	74	40.329,57	89	43.306,71	175	129.471,93
	Transmissão	3	1.329,56	9	2.824,53	2	592,02	14	4.746,10
	UHE - Hidrelétricas	4	44.062,49	2	19.028,55	5	3.740,52	11	66.831,56
	UTE - Termelétrica	0	0,00	5	4.123,85	1	1.111,06	6	5.234,90
	PCH	0	0,00	1	125,48	1	68,54	2	194,02
	Gás Canalizado	0	0,00	1	2.033,52	0	0,00	1	2.033,52
	Eólica	5	443,60	55	5.193,66	79	7.794,57	139	13.431,83
	Dutovias	0	0,00	1	7.000,00	0	0,00	1	7.000,00
	Petróleo	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00	1	30.000,00
Total - Ministério das Comunicações		0	0,00	1	800,00	2	1.605,00	3	2.405,00
	Comunicação de Dados	0	0,00	1	800,00	2	1.605,00	3	2.405,00
Total - Aviação Civil		0	0,00	0	0,00	2	8.877,90	2	8.877,90
	Aeroportos	0	0,00	0	0,00	2	8.877,90	2	8.877,90
Total - Secretaria de Portos		0	0,00	0	0,00	2	2.749,55	2	2.749,55
	Portos	0	0,00	0	0,00	2	2.749,55	2	2.749,55
Total		15	51.386,25	81	54.483,28	102	65.805,88	198	171.675,41

Fonte: Portarias Ministeriais e de Entidades Vinculadas

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Nota:

(1) Portarias Editadas: 202 ;

Portarias Canceladas e Reeditadas: 04;

Portarias Vigentes: 198.

Portarias Autorizativas e Valor dos Investimentos em Infraestrutura Lei nº 12.431/2011 - Art. 2º

(Inclui somente os projetos que emitiram debêntures)

Setores	Total Portarias 2012	Invest. R\$ Milhões 2012	Total Portarias 2013	Invest. R\$ Milhões 2013	Total Portarias 2014	Invest. R\$ Milhões 2014	Total Geral Portarias	Valor dos Investimentos (R\$ Milhões)
Rodovias	2	4.078,17	4	9.204,69	1	225,40	7	13.508,26
Ferrovias	1	1.472,44	1	3.650,40	1	2.142,49	3	7.265,32
Transmissão	1	248,00	4	1.109,30	0	0,00	5	1.357,30
UHE - Hidrelétricas	2	14.200,76	0	0,00	2	455,16	4	14.655,92
UTE - Termelétrica	0	0,00	1	329,38	0	0,00	1	329,38
PCH	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Gás Canalizado	0	0,00	1	2.033,52	0	0,00	1	2.033,52
Eólica	0	0,00	24	2.344,29	0	0,00	24	2.344,29
Dutovias	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Petróleo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Banda Larga	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aeroportos	0	0,00	0	0,00	2	8.877,90	2	8.877,90
Total	6	19.999,36	35	18.671,59	6	11.700,95	47	50.371,89

Fonte: Portarias Ministeriais e de entidades vinculadas.

Elaborado pela COGEF/SEAE/MF

Nota:

- (i) a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, em seu art. 2º, criou as debêntures incentivadas de infraestrutura, que gera benefícios tributários (isenções no Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica) para investidores nesses papéis;
(ii) a contrapartida do benefício tributário é que os recursos obtidos com as emissões dos papéis sejam investimentos nos setores de infraestrutura e nos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Portarias Autorizativas e Valor dos Investimentos em Infraestrutura Lei nº 12.431/2011 - Art. 2º

(Inclui somente os projetos que não emitiram debêntures)

Setores	Total Portarias 2012	Invest. R\$ Milhões 2012	Total Portarias 2013	Invest. R\$ Milhões 2013	Total Portarias 2014	Invest. R\$ Milhões 2014	Total Geral Portarias	Valor dos Investimentos (R\$ Milhões)
Rodovias	0	0,00	1	498,62	4	6.255,51	5	6.754,13
Ferrovias	0	0,00	0	0,00	1	643,32	1	643,32
Transmissão	2	1.081,56	5	1.715,23	2	592,02	9	3.388,80
UHE - Hidrelétricas	2	29.861,73	2	19.028,55	3	3.285,36	7	52.175,64
UTE - Termelétrica	0	0,00	4	3.794,46	1	1.111,06	5	4.905,52
PCH	0	0,00	1	125,48	1	68,54	2	194,02
Gás Canalizado	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Eólica	5	443,60	31	2.849,37	79	7.794,57	115	11.087,54
Dutovias	0	0,00	1	7.000,00	0	0,00	1	7.000,00
Petróleo	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00	1	30.000,00
Banda Larga	0	0,00	1	800,00	2	1.605,00	3	2.405,00
Aeroportos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Portos	0	0,00	0	0,00	2	2.749,55	2	2.749,55
Total	9	31.386,89	46	35.811,70	96	54.104,93	151	121.303,52

Fonte: Portarias Ministeriais e de entidades vinculadas.

Elaborado pela COGEF/SEAE/MF

EXPEDIENTE

Secretário de Acompanhamento Econômico

Pablo Fonseca Pereira dos Santos

Secretários Adjuntos

Fabiano Macanhan Fontes

Leonardo Lima Chagas

Pricilla Maria Santana

Coordenador-Geral

Fernando Antônio Ribeiro Soares

Edmilson Gama da Silva

Francisco Mendes de Alencar Filho

Laira Carneiro Curado

Marco Antonio de Gouvêa



Ministério da Fazenda

Obrigado

Dezembro 2014

Seae

Secretaria de Acompanhamento Econômico